



PROCESSO Nº 1335/14

PROTOCOLO Nº 13.357.649-5

PARECER CEE/CES Nº 13/15

APROVADO EM 27/03/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado pela FAFIMAN, município de Mandaguari e alteração do projeto político-pedagógico do curso.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1130/14, de 09/12/14 (fls. 232) e Informação Técnica nº 139/14 - CES/SETI (fls. 230 e 231), da mesma data, encaminha o protocolado da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, município de Mandaguari, mantida pela mesma, que solicita por meio do ofício nº 374/14, de 03/09/14 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, mantida pela mesma, sediada no município de Mandaguari, foi instituída pela Lei Municipal nº 104/72, de 10/06/72, resultante da transformação da Fundação Educacional de Mandaguari, criada pela Lei Municipal nº 22/66, autorizada a funcionar pela Resolução nº 55/66 do Conselho Estadual de Educação e alterada pela Lei municipal nº 132/72.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 5578/09, de 19/10/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 19/10/09 a 19/10/14.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 1335/14

Carga horária: 3.000 (três mil) horas
Vagas anuais: 65 (sessenta e cinco)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular vigente de 2009 a 2014
(fls. 258 e 259)

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Comunicação Empresarial	CFB	84	2	70
Métodos Quantitativos I (Fundamentos de Matemática)	CFB	126	3	105
Economia	CFB	126	3	105
Noções de Direito	CFP	84	2	70
Filosofia da Ciência	CFB	42	1	35
Métodos e Técnicas de Pesquisa	CFB	84	2	70
Contabilidade Geral	CFB	168	4	140
Administração Geral	CFP	126	3	105
Atividades acadêmico-científico-cultural	CFC	60		50
Total da Carga Horária Anual		900	20	750

SEGUNDO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Métodos Quantitativos II (Matemática Financeira)	CFP	84	2	70
Contabilidade Comercial e Societária	CFP	168	4	140
Métodos Quantitativos III (Estatística Aplicada e Atuária)	CFB	84	2	70
Direito Trabalhista e Legislação Social	CFP	168	4	140
Psicologia Organizacional	CFB	84	2	70
Contabilidade e Análise de Custos	CFP	168	4	140
Noções de Ciências Sociais	CFB	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CFC	60		50
Total da Carga Horária Anual		900	20	750

TERCEIRO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Direito Empresarial	CFP	84	2	70
Teoria da Contabilidade	CFP	84	2	70
Contabilidade Pública e Orçamento	CFP	168	4	140
Auditoria e Perícia Contábil	CFP	168	4	140
Contabilidade Aplicada I (Industrial)	CFP	84	2	70
Análise das Demonstrações Contábeis	CFP	84	2	70
Direito e Legislação Tributária	CFP	84	2	70
Ética Profissional em Contabilidade	CFP	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CFC	60		50
Total da Carga Horária Anual		900	20	750

QUARTO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	CFP	84	2	70
Controladoria	CFP	84	2	70
Tópicos Especiais de Contabilidade	CFP	84	2	70
Sistemas de Informações Contábeis e TI	CFP	84	2	70
Trabalho de Conclusão do Curso – TCC	CFP		2	84
Contabilidade Gerencial	CFP	84	2	70
Estágio Supervisionado	CFP		6	252
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	CFP	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CFC	60		60
Total da Carga Horária Anual		564	20	806



PROCESSO Nº 1335/14

**1.4 Matriz Curricular proposta para início em 2015
(fls. 261 e 262)**

PRIMEIRO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Português Instrumental	CFB	84	2	70
Métodos Quantitativos I (Fundamentos de Matemática)	CFB	84	2	70
Economia	CFB	84	2	70
Noções de Direito	CFB	84	2	70
Filosofia, Sociologia e Cidadania	CFB	168	4	140
Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas	CFB	84	2	70
Contabilidade Geral	CFP	168	4	140
Administração Geral	CFB	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
Total da Carga Horária Anual		900	20	750

SEGUNDO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Matemática Financeira	CFB	84	2	70
Contabilidade Comercial e Societária	CFP	168	4	140
Estatística Aplicada e Atuária	CFB	84	2	70
Direito Trabalhista e Legislação Social	CFB	84	2	70
Direito Empresarial	CFB	84	2	70
Contabilidade e Análise de Custos	CFP	168	4	140
Contabilidade Internacional	CFP	84	2	70
Ética Profissional em Contabilidade	CFP	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
Total da Carga Horária Anual		900	20	750

TERCEIRO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Métodos e Técnicas de Pesquisas	CFB	84	2	70
Teoria da Contabilidade	CFP	84	2	70
Contabilidade Pública e Orçamento	CFP	168	4	140
Perícia Contábil e Arbitragem	CFP	84	2	70
Contabilidade Avançada	CFP	84	2	70
Contabilidade Industrial	CFP	84	2	70
Análise das Demonstrações Contábeis	CFP	84	2	70
Direito e Legislação Tributária	CTP	84	2	70
Rotinas Contábeis	CTP	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
Total da Carga Horária Anual		900	20	750

QUARTO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	CFP	84	2	70
Controladoria	CFP	84	2	70
Auditoria	CFP	84	2	70
Sistemas de Informações Contábeis	CFP	84	2	70
Contabilidade Gerencial	CFP	84	2	70
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	CFP	84	2	70
Trabalho de Conclusão do Curso – TCC	CTP	84	2	70
Estágio Supervisionado	CTP	252	6	210
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50



PROCESSO Nº 1335/14

Total da Carga Horária Anual	900	20	750
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.600	80	3.000
LIBRAS * Optativa	84	2	70
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS	3.684	-	3.070

LEGENDA

HORAS – Carga Horária da Disciplina

H/A – Número de horas/aula de 50 minutos

C/H SEM – Número de horas semanais

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	
CFB = CATEGORIA FORMAÇÃO BÁSICA	910
CFP = CATEGORIA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.470
CTP = CONHECIMENTO TEÓRIO PRÁTICO	620
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.000
LIBRAS * Optativa	70
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS	3.070

1.5 Objetivos do curso (fl. 11)

Geral

Formar profissionais habilitados para atuar no campo da Ciência Contábil, contribuindo significativamente para a melhoria da sociedade, exercendo suas atividades de forma ética e com responsabilidade social.

Específicos

Formar profissionais com competências e habilidades para atuar nas organizações, preparados para adaptar-se às mudanças através da formação continuada, além de:

- Proporcionar formação técnica e científica, que permita compreender a ciência contábil e sua aplicação dentro de um raciocínio lógico prático;
- Formar profissionais com conhecimentos que permita utilizar a contabilidade como sistema de informação capaz de apoiar os diversos usuários no gerenciamento das organizações;
- Habilitar o acadêmico a adquirir e ampliar seus conhecimentos através dos conteúdos curriculares, permitindo a interdisciplinaridade e a compreensão de sua aplicação no contexto organizacional;
- Promover condições de desenvolvimento de atividades em equipe;
- Estimular o espírito empreendedor, o desenvolvimento de habilidades de comunicação e liderança, com aptidões fazer uso da contabilidade nos diversos segmentos organizacionais.



PROCESSO Nº 1335/14

1.6 Perfil Profissional do egresso (fl. 11 e 12)

O egresso do Bacharelado em Ciências Contábeis deverá estar apto a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização; apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas; revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação

1.7 Coordenador do Curso (fl. 373)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Constantino de Gaspari Gonçalves, Bacharel em Ciências Contábeis – FECEA – 1987, Bacharel em Administração – Habilitação em Comércio Exterior – FECEA - 2005, Especialista em Contabilidade Gerencial, Auditoria e Controladoria – FECEA – 1990, Mestre em Contabilidade e Controladoria – UNOPAR – PR – 2000, Doutor em Ciências Empresariais Universidad del Museo Social Argentino – UMSA – Buenos Aires – Argentina – 2007. Quanto ao regime de trabalho, os professores são todos horistas.

1.8 Quadro de Docentes (fls. 175 à 178)

O quadro de docentes é constituído de 18 (dezoito) professores, sendo 06 (seis) doutores, 05 (cinco) mestres e 07 (sete) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 02 (dois) possuem Regime Integral, 06 (seis) Regime Parcial, e 10 (dez) são horistas.

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista que o curso obteve o CPC – 2 no ENADE 2012, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 71/14 de 27/10/14 (fl. 126), com fundamento nos artigos 52 e 54 da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR.

A Comissão foi composta por Odelir Dileto Cachoeira, Mestre em Contabilidade pelo Centro Católico do Sudoeste do Paraná – UNICS e Vice-Reitor do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, como Perito para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.



PROCESSO Nº 1335/14

A Comissão Verificadora realizou a verificação *in loco* nos dias 16/11/14 à 19/11/14, elaborou relatório (fls. 127 a 173), pronunciando-se favoravelmente à autorização do curso em tela.

As considerações finais da Comissão constam às folhas 171 e 172, nos seguintes termos:

Percebemos que a FAFIMAN contempla a sua missão no curso de Ciências Contábeis, alinhando-se o Contexto Educacional às Políticas Institucionais, aos objetivos do curso e ao perfil do profissional a ser formado. O curso tem estrutura que atende a legislação vigente, possui disciplinas que proporcionam deferencial na formação do Contador, como exemplo a de Contabilidade Internacional, Contabilidade e Responsabilidade Social e Auditoria. A Interação professor-aluno ocorre de maneira efetiva e objetiva, com cordialidade, com assessoramentos constantes. Esse processo contribui para a garantia da execução da proposta pedagógica deste curso. O número de vagas é adequado à realidade local e regional em sintonia ao estabelecido em PDI.

(...)

Na conversa com o corpo docente, sentiu-se que o curso tem necessidade de adequar a sua metodologia de ensino, de forma que os conteúdos das disciplinas não específicas do curso sejam ministrados em consonância com a proposta e necessidade de formação do profissional de Ciências Contábeis. Na mesma linha, sugeriu-se a implantação de uma regulamentação específica para o curso, das atividades complementares, estabelecendo-se critérios claros e objetivos de pontuação destas Atividades Complementares. Por fim, que o curso determine um plano de ações acadêmico-administrativas com base nas autoavaliações nas avaliações externas (ENADE).

(...)

É importante destacar (...), o grande comprometimento do corpo docente com o curso, em especial os membros efetivos do Núcleo Docente Estruturante, que em medida de cautela, entendemos ser mais equivalente do que propriamente o determinado na resolução CONAES 01/2010, no entanto sem descaracterizar sua atuação e função. Isso implicou na observação de docentes titulados como *strictu*, com alta produção acadêmica, e com vasta experiência no ensino, pesquisa e extensão. Acrescente-se o fato de 50% dos tutores também possuírem titulação *strictu sensu*.

(...)

A infraestrutura já existente da FAFIMAN como exemplo os gabinetes de trabalhos, de coordenação, laboratórios, sala de professores, salas de aulas, materiais de apoio possibilitam o bom funcionamento deste curso.

(...)

A estrutura física visitada por esta Comissão de Avaliação Externa apontou deficiências significativas, como as destacadas nos indicados 3.10, 3.11 que tratam da bibliografia básica e complementar. Quanto a implantação de um laboratório para a prática de rotinas contábeis, definida como uma disciplina a ser desenvolvida no 3º ano do curso, hoje não se trata de fragilidade, mas requer planejamento de implantação gradativa de uma estrutura física apropriada e adequada as necessidades da disciplina que ocorrerão no futuro.

(...)



PROCESSO Nº 1335/14

O acervo bibliográfico requer a implantação de uma política de atualização constante e de atendimento ao mínimo necessário e determinado para a Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar. Da mesma forma e desde já, planejar a implantação do laboratório de rotinas contábeis previsto para o 3º ano do curso.

Esta Comissão de Avaliação Externa constatou coerência do PDI, do PPI, do PPC, bem como a obediência à legislação educacional vigente no que tange a oferta do curso de Ciências Contábeis da FAFIMAN. Tendo realizado a visita *in loco* e feita a avaliação seguindo os dispostos na Deliberação Nº 01/2010-CEE para renovação do reconhecimento e cursos, bem como as dimensões recomendadas pelo Instrumento de Avaliação. Este perito considera que o curso avaliado apresenta um perfil satisfatório de qualidade, mas que pode ser melhorado pelo atendimento das sugestões aludidas nesta avaliação. Diante do exposto, o perito é de PARECER FAVORÁVEL A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, na cidade de Mandaguari – PR, junto ao Sistema Estadual de Educação do Paraná, compreendendo um conceito SATISFATÓRIO para BOM, em 3,87 (três vírgula oitenta e sete) pontos referentes as dimensões avaliadas.

A FAFIMAN atendeu às recomendações da Comissão Verificadora, conforme notas fiscais de aquisição de bibliografia necessária para o curso e solicitação de alteração do Projeto Político- Pedagógico do curso. (fls. 234 à 372)

1.10 Da Alteração do Projeto – Político Pedagógico

A FAFIMAN, por meio do ofício nº 463/2014, solicita a alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, para implantação no ano de 2015.

As adequações foram realizadas, em atendimento às recomendações da comissão verificadora, por ocasião da solicitação de renovação do reconhecimento do curso, e ao Parecer CEE/CES nº 23/11 que tratam da inclusão da Disciplina de Libras como optativa em cursos de Bacharelado e a Deliberação nº 04/06 que estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

2. Mérito

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado.



PROCESSO Nº 1335/14

A Comissão de Verificação manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso, e apontou sugestões e recomendações sobre a bibliografia básica e complementar e adequação de metodologia de ensino, de forma que os conteúdos das disciplinas não específicas do curso sejam ministrados em consonância com a proposta e necessidade de formação do profissional de Ciências Contábeis.

A Instituição de ensino, reapresentou o projeto político-pedagógico do curso com as alterações propostas pela Comissão Verificadora, e em adequação e ao Parecer CEE/CES nº 23/11 e à Deliberação nº 04/06, bem como as notas fiscais de livros adquiridos para complementar a bibliografia necessária para o curso. (fls. 234 à 372)

Registra-se no entanto, em relação ao acervo bibliográfico, a necessidade da implantação de uma política de atualização constante e de atendimento ao mínimo necessário e determinado para a Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente de forma parcial, havendo necessidade de ser atendida a Deliberação nº 04/13 CEE/PR que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, município de Mandaguari, mantida pela mesma, pelo prazo de 03 (três) anos, de 19/10/14 até 19/10/17 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

b) à alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso com as seguintes características: carga horária de 3.070 (três mil e setenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, com implantação a partir do corrente ano.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1335/14

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de março de 2015.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE